

DECRETO Nº 40.209, DE 05/08/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM
FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “B” DA CF/88;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora SHIRLEY MARIA PRATTI PAIVA, Matrícula n.º 2254, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão “I”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a partir de 01/04/2021, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 42/2021.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezesete) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 39.506, 30/03/2021 e 39.837, de 31/05/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal